



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1844

Publicado no Mural da Prefeitura
No Mural do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 05/05/2010

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

**"RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL CIM POLO SUL QUE ALTERA EMPREGO,
CONCEDE REVISÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região POLO Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 15/12/2009, na qual decidi por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações: Alteração do emprego de Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo, padrão remuneratório "B", pelo salário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e ainda a concessão do reajuste valor dos salários de Auxiliar Administrativo padrão remuneratório "B" para R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e de Auxiliar de serviços Gerais padrão remuneratório "C" para o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente lei, por meio do consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 05 de Maio de 2.010.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**